

	<b>FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON</b> Presidente Coutinho, 160 - Florianópolis/SC (48) 3212-1300	Rua Fone:	<b>Coleta de Preços</b> <b>042/18</b>
	<b>SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA</b>		

Item	Especificação do Serviço	Unidade de Medida	Quantidade estimada/mês
1	Telefone sem fio digital, com identificador de chamadas, cor preta ou branca, com função de transferência de chamadas. Frequência mínima de 1,9 GHz, base com fone bivolt automático, botão localizar monofone e menu em português	Unidade	15
2	Telefone fixo de mesa na cor preta ou cinza ártico.	Unidade	15

**Só serão acatados os orçamentos com:**

1	Marca do material, nome do fabricante, validade da proposta e prazo de entrega;
2	Frete <b>CIF</b> (pago até Florianópolis);
3	Condição de Pagamento (até 30 dias após a entrega do material); <b>depósito bancário em conta pessoa jurídica;</b>
4	Informar na proposta a razão social e CNPJ da empresa;
5	Enviar carta de exclusividade, caso seja fornecedor exclusivo do material;
6	Endereço de Entrega: Almoarifado FAHECE - Rod. Virgílio Várzea, 2975 - Saco Grande. Florianópolis - SC. Horário para entrega: 8:30h às 17:00h;
7	A proposta deverá ter validade igual ou superior a <b>30 dias</b> .

1. No presente processo de contratação não será admitida a participação de empresas cujo(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es) seja(m) servidor(es)/empregado(s) ou diretor(es) da FAHECE, do HEMOSC ou do CEPON, ou que sejam cônjuge, companheiro(a), filho(a), pai ou mãe de servidor(es)/empregado(s) ou diretor(es) da FAHECE, do HEMOSC ou CEPON, conforme a Lei nº 10.406/2002.

2. Pelo descumprimento total ou parcial do objeto deste certame e/ou pelo retardamento na sua execução, a FAHECE poderá aplicar as seguintes sanções, garantidos o contraditório e direito de defesa no prazo de 05 dias úteis:

- a) **ADVERTÊNCIA** - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;
- b) **MULTA MORATÓRIA** - a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária de 0,5% sobre o valor da obrigação inadimplida pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus, ou cobrado administrativa ou judicialmente;
- c) **MULTA COMPENSATÓRIA** - de 10% sobre o valor de obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor, sobre o montante do contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o contratado;
- d) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e impedimento de contratar com a FAHECE, por até 02 anos.

**Os orçamentos deverão ser enviados em papel timbrado ou carimbo CNPJ da empresa por e-mail.**

Fone para contato (48) 3212-1376 e enviar para e-mail: [dieimis.dias@fahece.org.br](mailto:dieimis.dias@fahece.org.br), até o dia 15 de Fevereiro de 2018 às 17h.

Florianópolis, 06 de Fevereiro de 2018.

**DIEIMIS DIAS**

Divisão de Compras - FAHECE